



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 50, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **90.115,58**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

07.0701.08.244.0001.2541.339030.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DASUPERINTENDENCIA -	20.000,00
07.0701.08.244.0001.2546.339030.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DEASSISTENCIA MEDICA -	20.000,00
09.0901.08.244.0117.2721.339039.129	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	50.115,58
Total Suplementação - Anulação de Dotações		90.115,58

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **90.115,58**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

07.0701.04.122.0001.2400.339040.158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIADE ADM. E FINANÇAS - SAUDE -	40.000,00
09.0901.08.244.0117.2697.339036.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	50.115,58
Total Redução - Anulação de Dotação		90.115,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO